



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JOÃO GUILHERME DE CARLI.

Procede a Notificação e Chamamento de responsáveis por sepulturas ou carneiros/túmulos/jazigos abandonados e/ou em estado de abandono, sem identificação e sem a visitação de familiares ou terceiros, no Cemitério Municipal “João G. De Carli”, deste Município, para proceder à atualização de cadastro.

O Prefeito do Município de Tenente Portela – RS, Rosemar Antônio Sala no uso das suas atribuições legais em especial a Lei Municipal nº 2.794/2021, que **REGULAMENTA O USO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, DETERMINA A REGULARIZAÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** e,

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal encontrarem-se há muitos anos em completo abandono, em ruína, sem visitação e sem conservação por familiares e ou terceiros interessados;

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais espaço para serem utilizados ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, sem numeração ou mesmo o nome do “de cujos” e ou de seu familiar, o que impossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizara em local próprio um ossário público para abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absoluto abandono;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no cemitério Municipal João G. De Carli, situado na cidade de Tenente Portela/RS.

Para fins do presente Edital de Notificação e Chamamento para regularização, consideram-se abandonadas as sepulturas ou carneiras/túmulos/jazigos que não possuem quaisquer tipos de edificação; os que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; os que não possuem benfeitorias; os que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério, e os que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

NOTIFICAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

1 – Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal João G. De Carli de Tenente Portela RS, para regularizarem as sepulturas hoje em abandono, no prazo máximo de 30 dias a contar da presente publicação, caso contrário, a referida será efetuada pelo Município, face as razões acima expostas.

3 – A regularização por parte do Município consiste na abertura e retirada, das sepulturas consideradas em abandono e transladados os restos mortais encontrados para local próprio denominado de Ossário.

4 – Em caso de regularização por parte do Município na forma acima exposta, consiste ainda em ser considerado o local como abandonado, e após a retirada dos restos mortais o local será usado para novas sepulturas na medida de sua necessidade.

5 – Publique-se na forma da Lei, em especial com a fixação no mural público, anúncio no informativo de rádio, site da Prefeitura Municipal, comunicação via ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Vereadores.

6- As fotos dos túmulos abandonados e sem identificação estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Administração, sito na Praça Tenente Protela, nº 23, pelo prazo desta notificação.

Tenente Portela/RS, 02 de Julho de 2024.

Rosemar Antônio Sala,

Prefeito Municipal.